

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**23.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 10 de julho de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade e Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Des. Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira (juiz convocado), bem como a presença da Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade e do Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada). Havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido da Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Houve a leitura do seguinte Acórdão: **1) Processo n. 0710787-42.2012.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Friller Brasil Alimentos LTDA.** Advogado: Dr. Laureano Cezar Elias Muller (1633/AM). Advogado: Dr. Thiago Andrade de Melo (7214/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira**. **Redator para o Acórdão**: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. **Resultado:** Por maioria de votos, em conhecer e dar provimento parcial à Apelação Cível interposta pelo Estado do Amazonas para conceder parcialmente a segurança, nos termos e fundamentos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. **Decisão**: ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do relatório e do voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 4008609 -13.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Maria de Vasconcelos Filho.** Advogado: Dr. Diego Alves Piccolloto (16554/AM). **Impetrado: Juízo de Direito da Vara Especializada no Meio Ambiente.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Processo devolvido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 03.07.2024). Adiantou o voto com a Exma. Sra. Desa. Relatora: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira (em 12.06.2024). **Decisão**: Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **2)** **Processo n. 4007876-81.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.** Soc. Advogados: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira**. Processo com **pedido de vista**:pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 05.06.2024). Sustentação oral realizada pela Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo e Silva (OAB/AM n.º 6.897) (em 05.06.2024). **Decisão**: Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **3) Processo n. 0800233-73.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (66143/GO). Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10.483/AM). **Agravado: Barão de Serro Azul Transporte LTDA.** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimaraes Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. \*Pedido de sustentação oral pelo Agravante Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (OAB/AM n.º 10.483). **\*Pedido de sustentação oral pelo Agravado Barão de Serro Azul Transporte LTDA.** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR). **(Videoconferência). Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4)** **Processo n. 0765847-48.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Luccas Eduardo Barroso dos Santos.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Luccas Eduardo Barroso dos Santos.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). \***Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 0716604-38.2022.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante/Apelado: CNN - Cia Norte de Navegação.** Advogado: Dr. Adam Henrique Pinheiro da Silva (11082/AM). Advogado: Dr. Lucas da Costa Souto (14322/AM). **Apelado/Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante/Apelado CNN - Cia Norte de Navegação.** Advogados: Dr. Adam Henrique Pinheiro da Silva (11082/AM) e Dr. Lucas da Costa Souto (14322/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **6)** **Processo n. 0006170-63.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Agravado: Breno Neves Espindola.** Advogado: Dr. Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). Soc. Advogados: Costa e Costa Advogados Associados (64321/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **7) Processo n. 0003076-10.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana Maria de O. Diógenes. **Embargante: Gráfica e Editora Raphaela LTDA.** Advogado: Dr. Eduardo Bonates Lima (5076/AM). **Embargado: Município de Manaus/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira** **Cunha. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Ato sequencial, a Exma. Sra. Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **8) Processo n. 0650323-71.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (7146/AM). **Apelado: Log-in Logística Intermodal S/A.** Advogado: Dr. André Alves de Melo (145859/RJ). Advogado: Dr. Rodrigo Bevilaqua de Miranda Valverde (162957/RJ). Advogada: Dra. Cristal Barreto Mastrangelo Teixeira (210.210/RJ). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Sustentação Oral: Apelado: Henrique da Silva Silveira (OAB/MG: 208.988)". Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0650323-71.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Maria das Graças Pessoa Figueiredo (Relatora), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira e João de Jesus Abdala Simões. **9) Processo n. 0787474-11.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Myrta Concepcion Doldan Roman.** Soc. Advogados: Dr. Karleno José Pereira (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogada: Dra. Laiz Araujo Russo de Melo (6897/AM). Advogado: Dr. Igor Ferreira Arnaud (10428/AM). **Apelada: Vanusa Batista Bezerra.** Advogado: Dr. Roberto Alves (9258/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. Sustentação Oral: Apelante: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo".**Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **10) Processo n. 0418579-37.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11333/AM). **Apelada: Mittel S.A. (Mediall Brasil).** Advogado: Dr. Fabio de Arruda Camozzi (49277/GO). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Impedimento: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Sustentação Oral: Apelante: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11333/AM). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0418579-37.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Des. Paulo César Caminha e Lima. **11) Processo n. 0402845-46.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Denilson Fagundes Tellechea.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). Advogada: Dra. Mayene Chaul Amorim (17681/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. Sustentação Oral: Apelante: Dr. Anderson da Silva Costa (OAB 12.455/RO). **Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n. 0402845-46.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das E. Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, em consonância com o parecer ministerial. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Maria das Graças Pessôa Figueiredo (Relatora), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira e João de Jesus Abdala Simões. **12) Processo n. 4003685-90.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Jhonatan Dacio da Silva.** Advogado: Dr. Moisés Elias da Silva (6887/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Jhonatan Dacio da Silva.** Advogado: Dr. Moisés Elias da Silva (6887/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4003685-90.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público, julgar improcedente o pedido, nos termos e fundamentos do voto do relator.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira (Relator), Délcio Luís Santos (Revisor), Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e José Hamilton Saraiva dos Santos. **13) Processo n. 0420476-03.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5.144/AM). **Apelado: Monte Roraima Comércio e Atacado de Produtos Alimentícios Eireli.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7.944/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Sustentação Oral: Apelante: Dra. Luciana Barroso de Freitas. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0420476-03.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conhecer do recurso para dar provimento, nos termos do voto da Relatora.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho e Abraham Peixoto Campos Filho. **14) Processo n. 4014305-30.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Grêmio Social Recreativo Escola de Samba Andanças de Ciganos.** Advogado: Dr. Vilson Gomes Benayon Filho (4820/AM). **Impetrada: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Pedro Henrique Ameno Farinelli (18682/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. Sustentação Oral: Impetrada: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11333/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 4014305-30.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão Presencial, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, denegar a segurança, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho e Abraham Peixoto Campos Filho. Impedimento: Des. Paulo César Caminha e Lima. Em sequência, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **15) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Processo com **pedido de vista**:pela Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha (em 29.05.2024). **Voto Divergente**:Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 29.05.2024). **Adiantou o voto com a divergência**: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 29.05.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 322-326), conhecer e dar provimento ao recurso, para reformar a sentença apelada, concedendo a segurança vindicada, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões (Relator – voto vencido), Maria das Graças Pessôa Figueiredo (com a divergência), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (com a divergência), Domingos Jorge Chalub Pereira (com a divergência), Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Voto divergente – vencedor), Paulo César Caminha e Lima (com o Relator), Dr. Rogério José da Costa Vieira (com o Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos (com o Relator), Elci Simões de Oliveira (com a divergência), Délcio Luís Santos (com a divergência), Vânia Maria Marques Marinho (com o Relator), Abraham Peixoto Campos Filho (com a divergência), Mirza Telma de Oliveira Cunha (com o Relator), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (com a divergência) e Henrique Veiga Lima (com a divergência). **16) Processo n. 0734809-86.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Centro do Alumínio LTDA.** Advogado: Dr. Nelson Antonio Santiago Neto (17704/AM). Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). Advogada: Dra. Ana Carolina Junqueira Castro (15650/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Processo com **pedido de vista** pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 26.06.2024). **Adiantou o voto** com a Exma. Sra. Desa. Relatora: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (em 26.06.2024). Sustentação oral realizada pelo Apelado: Centro do Alumínio Ltda.Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM) (em 26.06.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. Adiantou o voto com a Exma. Sra. Desa. Relatora: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Adiantaram o voto com a divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos: Desa. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Des. Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Des. João de Jesus Abdala Simões e Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **17)** **Processo n. 0497275-87.2023.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Jasmine de Almeida Souza.** Advogado: Dr. José Militão Rodrigues da Silva (12721/AM). Advogado: Dr. Luan Felipe Rodrigues Campos (11058/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário Estadual de Educação do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0497275-87.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer a remessa necessária e confirmar a sentença em sua integralidade, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **18) Processo n. 0551584-58.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Carmem Rosas Veras.** Advogado: Dr. Aldacy Régis de Souza Macedo (4752/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0551584-58.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **19) Processo n. 4013247-89.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Moisés Ferreira Reis.** Advogado: Dr. Saulo de Almeida Silva (16043/AM). Beneficiário: Banco Votorantim. **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4013247-89.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, extinguir do processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **20) Processo n. 4014379-84.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Aldilene Mesquita de Oliveira.** Advogada: Dra. Eukelly Cristhie Penedo de Oliveira (8733/AM). Advogado: Dr. Thalles da Cunha Ramos (14136/AM). **Reclamada: Juízo de Direito da 1.ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** **Beneficiária: Amazonas Distribuidora de Energia S/A.** Advogado: Dra. Andréia Sabino Correia (7074/AM). Advogado: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes (1231A/AM). Advogado: Dra. Ana Carolina Magalhães Fortes (1230A/AM). Advogada: Dra. Natassya dos Santos Amorim (10151/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n. 4014379-84.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, extinguir do processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relatora), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. Suspeição: Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **21) Processo n. 4002464-77.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Coletivo. Impetrante: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - SINDICOM.** Advogado: Dr. Pedro Figueiredo Sanches de Lima (424.677/SP). Advogado: Dr. Ricardo Zamariola Junior (224324/SP). Advogado: Dr. Luciano de Souza Godoy (258957/SP). **Impetrado: Secretário de Estado da Fazenda. Impetrado: Gerente da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Estratégico - GPAE. Impetrado: Gerente da Gerência de Fiscalização de Contribuintes - GFIS.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6.880/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Julgamento suspenso:** a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 03.07.2024). **Voto Divergente**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 03.07.2024). Sustentação Oral realizada pelo Impetrante: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes – SINDICOM. Advogado: Dr. Pedro Figueiredo S. de Lima (OAB/SP 424.677) (em 26.06.2024). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Coletivo n.º 4002464-77.2019.8.04.0000 em epígrafe, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva em relação ao Secretário de Estado da Fazenda, reconhecer a incompetência deste Egrégio Tribunal de Justiça para processar e julgar o presente Mandado de Segurança e remeter o feito ao primeiro grau de jurisdição. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Henrique Veiga Lima (Relator), Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho e Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. **22)** **Processo n. 0002465-52.2013.8.04.6302 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3ª Vara de Parintins/AM. Juiz Prolator: Dr. Anderson Luiz Franco de Oliveira. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0002465-52.2013.8.04.6302, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em fixar a competência do juízo de Direito do 1. Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Parintins, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **23) Processo n. 0461139-91.2023.8.04.0001 - Conflito de Jurisdição.** Origem: Central de Inquéritos. Juíza Prolatora: Dra. Silvânia Corrêa Ferreira. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da Comarca de Manacapuru/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Nilda Silva de Sousa. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Jurisdição 0461139-91.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com parecer ministerial, em fixar a competência do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Manacapuru/Am, nos termos do voto do desembargador relator.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **24) Processo n. 0491150-06.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Diogo Henrique da Costa Magalhães.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Ivânia Lucia Silva Costa (7530/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0491150-06.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **25) Processo n. 4001464-66.2024.8.04.0000 – Reclamação.** Origem: 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Juiz Prolator: Dr. Luiz Pires de Carvalho Neto. **Reclamante: Raimundo Nonato Martins de Almeida.** Advogado: Dr. Almeron Caminha (12270/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1.ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Amazonas. Beneficiário: Banco Bradesco S/A.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4001464-66.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente a presente reclamação, nos termos do voto do desembargador relator.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **26) Processo n. 4003437-56.2024.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Francisco Fábio do Monte Souza Oliveira.** Advogado: Dr. Almeron Caminha (12270/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1.ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Beneficiário: Banco Bradesco S/A.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4003437-56.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente a presente reclamação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima.Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**